

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNINASSAU VITÓRIA DA CONQUISTA
CURSO:	ENFERMAGEM

O Coordenador(a) MAIANA FERRAZ ANDRADE do Curso de ENFERMAGEM da UNINASSAU DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **31 de agosto de 2020 a 08 de setembro de 2020** pelo e-mail da coordenação do curso de Enfermagem (**enfermagem.vtc@mauriciodenassau.edu.br**) no horário de 08:00 h as 19:00h

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **11 de setembro de 2020** na **Plataforma Teams as 17:00 HORAS, e constará de** prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato. Os candidatos inscritos na seleção, deverão pegar o link da sala às 15 horas da presente data da prova, com a coordenação do curso.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Tassia Lobão	Anatomia	Enfermagem	02
Talita Ferraz	Saude da Mulher	Enfermagem	02
Tassia Lobão	Anatomia aplicada a Enfermagem	Enfermagem	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.


 Mariana Ferraz Andrade
Coord. de Enfermagem
220100647
Faculdade UNINASSAU/Vitória da Conquista

Vitória da Conquista , Bahia , 27 de Agosto de 20 2020